



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA

19 NOV 2024

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 19 NOV 2024 Protocolo: 558/24	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 558/24
AUTOR: DEPUTADO DR. LUIS DO HOSPITAL – MDB			
		Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 19 de novembro de 2024. Deputado DR. LUIS DO HOSPITAL MDB	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. LUIS DO HOSPITAL – MDB		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Conforme disposição do §1º do Art. 167, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito, destina-se a distinguir e condecorar autoridades e/ou personalidades, que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia, vejamos: Art. 167 Os projetos dispoendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora. (RE nº 513/2022.) §1º Os títulos honoríficos serão conferidos a personalidades brasileiras ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado. (...). O Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, possui graduação em Enfermagem pela Faculdade de Rondônia - FARO (2014). Atualmente é Enfermeiro Executor da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da AMI - Assistência Médica Intensiva e preceptor de estágio do Centro Universitário São Lucas. Sua atuação visa garantir a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes, ao monitorar e controlar a disseminação de infecções, identificando e isolando casos suspeitos ou confirmados. Sempre orientando a equipe multidisciplinar quanto a importância da adoção de medidas que controlem a infecção hospitalar. Neste caso, é realizado auditorias e inspeções regulares para garantir a adesão aos protocolos de prevenção e controle de infecções. Além disso, é realizado um trabalho em conjunto a equipe médica e de enfermagem, por meio de capacitações e orientações que visam promover uma assistência de qualidade e minimizar os eventos adversos que podem aumentar o período de internação do paciente.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. LUIS DO HOSPITAL – MDB			
Importante salientar ainda que, o homenageado é pessoa idônea, conforme podemos averiguar nas certidões negativas em anexo a esta proposição, assim como seu currículo profissional, cumprindo assim, as exigências da Resolução nº 587, de 11 de setembro de 2024. Pelo exposto, considerando as contribuições do senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, propomos esta grande honraria ao tempo em pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.			